



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2129/2021

APROVADO EM 25/10/2021

SANCIONADA EM 25/10/2021

EMENTA:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratini a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Piratini/RS para custeio de transporte de animais para XVIII Expofeira.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2129/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratini a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Piratini/RS para custeio de transporte de animais para XVIII Expofeira.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piratini autorizada a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Piratini/RS para custear o transporte de animais de pecuaristas familiares do interior do Município para a XVIII Expofeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

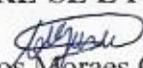
Parágrafo Único – A minuta do Termo de Fomento anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Anexo I – Modelo Minuta de Termo de Fomento

Termo de Fomento nº ____/2021

O Município de Piratini, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO MANETTI PORTO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a Organização da Sociedade Civil Sindicato Rural de Piratini/RS, inscrita no CNPJ nº 92.638.220/0001-63, situada a R. Gen. Bento Gonçalves, 85 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Hugo Amaral Machado Lobato, inscrito no CPF n. 583.823.050-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para custear a execução do transporte de animais de pecuarista familiares do interior do Município para a XVIII Expofeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o plano de trabalho anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará a **OSC** o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC.

A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em executar o evento XVIII Expofeira, entre os dias 28 e 31 de outubro de 2021, em especial com a realização do concurso de borregas, através da contratação de frete para o transporte de animais dos produtores familiares do Município.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo a OSC obrigada a empregar os recursos disponibilizados no custeio do transporte de animais das propriedades dos produtores familiares para XVIII Expofeira, bem como no transporte de retorno ao fim do evento.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis contados do final do evento, através de apresentação de notas fiscais de transporte dos animais dos produtores familiares e relatório com identificação dos produtores beneficiados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, até 01/11/2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração.

7. DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9. DA RESCISÃO

É facultado ao **Agente Público** rescindir este Termo de Fomento no caso de descumprimento da **OSC** das cláusulas deste instrumento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Piratini/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Piratini, ___ de _____ de 2021.

Marcio Manetti Porto

Prefeito Municipal

Representante da OSC